



EDITAL DE ABERTURA EaD Nº 03, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS NA EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

A **DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 457 de 29/05/2015, considerando a Portaria nº 1.369/10, de 07/12/2010, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do “Sistema Universidade Aberta do Brasil” (UAB), financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o Edital do processo seletivo simplificado para vagas de candidatos para compor a **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR** da Educação a Distância da UFGD, conforme normas procedimentais que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será planejado, executado e coordenado por Comissão instituída pela Faculdade de Educação a Distância – EaD/UFGD.

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo, dar-se-á pela publicação de editais no portal da EaD: <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.5. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Formação Continuada da EaD pelo e-mail **formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br**.

1.6. Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO OBJETO

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção de candidatos interessados em integrar a **Equipe Multidisciplinar** da EaD/UFGD, em caráter temporário, e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para desenvolver atividades técnicas e administrativas presenciais na EaD, no âmbito do Sistema Universidade

EAD/UFGD

Rua Benjamin Constant, 685, Jardim América – Dourados/MS
Telefone (67) 3410-2669 – E-mail: formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br



Aberta do Brasil (SisUAB).

2.2. A seleção dos candidatos será de caráter classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida em avaliação específica a esse fim, conforme item **8** deste Edital.

2.3. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas existentes e à constituição de cadastro de reserva para preenchimento de vagas que possivelmente surjam durante a validade deste Edital.

3. DO VÍNCULO CANDIDATO

3.1. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFGD ou com a CAPES/UAB em hipótese alguma.

3.2. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a EaD/UFGD, refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES pelo Sistema UAB.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Obter aprovação no processo seletivo a que se destinam as vagas deste Edital.

4.2. Possuir formação conforme especificação no quadro de vagas disposto no item 5.1.

4.3. Ter experiência com aplicativos do pacote *Microsoft Office (Word, Excel e Power Point)* e navegação na Internet.

4.4. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados na Resolução CD/FNDE nº 8 de 30/04/2010, discriminadas no item 4.5 e no item 5.1.

4.5. Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos, concomitantemente:

a) possuir a formação e a experiência exigida nos termos do item 5.1 deste edital; **e**

b) ter comprovada experiência mínima de 01 (um) ano no **magistério superior**, conforme item **7.2 d) VI**, OU comprovada vinculação a um programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, OU comprovada pós-graduação *Stricto Sensu* concluída (nos termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE no 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE no 8, de 30 de abril de 2010), **e**

c) ter disponíveis 20 horas semanais para trabalho presencial na EaD/UFGD.

4.6. Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao candidato que possuir qualquer tipo de vinculação a outro programa, tais como: UAB, PARFOR, SECADI, PIBID, E-TEC, PRONATEC, FUNDECT, CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), entre outros.

5. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE

5.1. Serão oferecidas **03 vagas** na **Equipe Multidisciplinar**, conforme quadro abaixo, para desenvolver **atividades presenciais** na EaD, atualmente localizada à Rua Benjamin Constant, 685, Jardim América, Dourados-MS.

EAD/UFGD

Rua Benjamin Constant, 685, Jardim América – Dourados/MS
Telefone (67) 3410-2669 – E-mail: formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br



5.2. O candidato que não preencher a vaga, se aprovado na área para a qual se inscreveu, terá seu nome constante no cadastro de reserva.

Quadro 1 – Vagas e Carga Horária				
Nº de Vagas	Discriminação da Vaga	Formação	Carga Horária	Período (Horário Comercial)
02	Apoio administrativo	Bacharelado em Administração	20 horas semanais presenciais	A combinar
01	Apoio Pedagógico	Qualquer licenciatura.	20 horas semanais presenciais	A combinar

5.3. Não haverá auxílio deslocamento ou ajuda de custo aos candidatos convocados.

5.4. O cronograma de atividades do candidato convocado será definido em reunião com seu superior imediato, considerando-se a carga horária semanal.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do integrante da **Equipe Multidisciplinar** da EaD/UFGD:

a) Para área de **Apoio Administrativo I**:

Atender o público presencialmente, via Web e por telefone;

manter atualizado arquivo das atividades acadêmicas e da legislação e normas;

expedir, registrar e controlar correspondência eletrônica;

participar das atividades de formação continuada e atualização candidato;

planejar, supervisionar e executar atividades relacionadas a processos seletivos e lotação de candidatos selecionados;

elaborar, publicar e acompanhar editais referentes a processos seletivos.

planejar, supervisionar e executar trabalhos técnicos e administrativos e

manter banco de dados de recursos humanos atualizado.

b) Para a área **Apoio Pedagógico**:

Atender o público presencialmente, via Web e por telefone;

expedir, registrar e controlar correspondência eletrônica;

participar das atividades de formação continuada e atualização candidato;

planejar, supervisionar e executar trabalhos pedagógicos;

EAD/UFGD

Rua Benjamin Constant, 685, Jardim América – Dourados/MS
Telefone (67) 3410-2669 – E-mail: formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br



participar de atividades relacionadas aos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação da EaD/UFGD e

participar e registrar reuniões pedagógicas;

7. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição deverá ser feita no período de **01 de dezembro a 13 de dezembro de 2015**, por meio do preenchimento e submissão de formulário de inscrição *online*.

7.2. O candidato para fazer sua inscrição deverá:

a) Ler cuidadosamente o Edital;

b) Acessar a página de inscrição, clicar no **botão Inscrições** no <http://portalead.ufgd.edu.br>;

c) Preencher os dados solicitados;

d) Anexar, no momento da inscrição *online*, fotocópia legível e digitalizada dos seguintes documentos:

I. RG;

II. CPF;

III. Diploma de Graduação;

IV. Outros diplomas: Mestrado e/ou Doutorado; ou

V. Comprovante de vinculação em programa de pós graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado); ou

VI. Comprovante de tempo de experiência no Magistério do Ensino Superior (mínimo de 01 ano) que poderá ser Carteira Candidato, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;

7.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

7.4. À EaD compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

7.5. A EaD não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica não decorrentes de sua vontade ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da EaD.

7.6. A lista de candidatos inscritos, independentemente de indeferimento de inscrições, será divulgada após às 17 horas do dia **14 de dezembro de 2015**, no portal da EaD: <http://portalead.ufgd.edu.br>.



8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

8.1. A seleção dos candidatos será feita com base na nota obtida em prova teórico-prática, de caráter eliminatório e classificatório, e valerá de zero a cem (100) pontos.

8.2. A prova teórico-prática será realizada no dia **17 de dezembro de 2015**, das 8h às 11h, na sede da EaD/UFGD, localizada na rua Benjamin Constant, 685 Jardim América, Dourados – MS ou em local a ser definido pela Comissão de Seleção em função do número de candidatos inscritos e versará sobre o tema **“A GESTÃO EM EAD SEGUNDO ASPECTOS TECNOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS”**, com bibliografia básica disponibilizada no **ANEXO I**.

8.3. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 70 pontos será eliminado do processo seletivo simplificado.

8.4. Os tópicos norteadores (critérios avaliativos) da correção da prova teórico-prática que serão consolidados pelo presidente da banca, estão constantes no **ANEXO II** deste edital.

8.5. Não será permitido o acesso à internet durante a realização prova.

8.6. O candidato que não comparecer no local da prova, no horário previsto, não terá outra oportunidade para a realização da mesma, sendo eliminado do processo seletivo simplificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior titulação;

c) O que for mais idoso.

9.2. Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas “a” a “c” do subitem anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, vagas e público alvo da seleção.

11. DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados preliminares estarão disponíveis a partir do dia **19 de dezembro de 2015**, no



portal da EaD: <http://portalead.ufgd.edu.br>

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberão recursos contra o indeferimento de inscrições das 00h01min às 23:59min do dia 15/12/2015 e contra o resultado preliminar, das 00h01min às 23:59min do dia 21/12/2015.

12.1.1. Não serão aceitos recursos para adição de documentos à inscrição.

12.1.2. Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar no caso de pontuação atribuída à avaliação do candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá **encaminhar o ANEXO III preenchido e digitalizado, via e-mail para formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br**, observados os horários e prazos previstos neste item.

12.3. A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão até às 17 horas do dia **22 de dezembro de 2015**.

12.4. A contagem do prazo será iniciada no primeiro dia útil após a publicação do resultado.

12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado nos editais correspondentes a este processo seletivo.

12.6. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

12.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.8. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DA QUANTIDADE, DO VALOR E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

13.1. O candidato selecionado deverá iniciar as atividades na EAD/UF GD no dia **04 de janeiro de 2016**.

13.2. Serão pagas 04 (quatro) bolsas, pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado o período e a quantidade das bolsas, de acordo com o interesse e a conveniência da EaD/UF GD.

13.3. O valor de cada bolsa, para a vaga na **Equipe Multidisciplinar** será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para os candidatos que comprovarem a experiência de 3 anos no magistério superior ou R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) conforme o item 4.5 deste Edital. Os valores poderão ser atualizados.

13.4. Conforme o § 1º do Artigo 7º da Resolução FNDE CD nº 26/2009, as bolsas serão concedidas pelo pagamento feito diretamente ao beneficiário, por meio de depósito bancário em conta aberta pela FNDE especificamente para este fim.



13.5. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

13.6. É vedado o pagamento de bolsa pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base as leis n.º 11.273/2006 e n.º 11.502/2007.

14. DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

14.1. O candidato selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da EaD/UFGD, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- a) Automaticamente, ao término do período estabelecido no termo de compromisso;
- b) Por solicitação do bolsista;
- c) A pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- d) Em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) dias, consecutivos ou não, no período de um mês; ou por mais de 05 (cinco) faltas durante todo o período de duração da bolsa;
- f) Abandono das atividades;
- g) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- h) Quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 10 (dez) dias de atestado médico.

14.2. Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como emprego.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação, para o candidato, de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

15.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da EaD/UFGD, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

15.3. O candidato classificado neste processo seletivo e convocado para desenvolver atividades

EAD/UFGD

Rua Benjamin Constant, 685, Jardim América – Dourados/MS
Telefone (67) 3410-2669 – E-mail: formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br



como bolsista CAPES/UAB deverá comprovar, pela originalidade da documentação solicitada e utilização de computadores, que atente os requisitos mínimos dispostos no item 4 deste edital.

15.4. Tendo se esgotado toda a lista de candidatos classificados, a EaD/UFGD reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados que atendam aos requisitos do item 4.

15.5. O processo seletivo será válido por um ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração.

15.6. Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no portal eletrônico da EaD/UFGD, site: <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

15.7. A equipe da EaD/UFGD não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no portal eletrônico da EaD/UFGD, site <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

15.8. A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

15.10. Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail **formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br**.

Dourados/MS, 01 de dezembro de 2015.

Prof.^a Dr.^a Elizabeth Matos Rocha
Diretora da Faculdade de Educação a Distância
Universidade Federal da Grande Dourados



ANEXO I – BIBLIOGRAFIA BÁSICA QUE TRATA DO TEMA

“A GESTÃO EM EAD SEGUNDO ASPECTOS TECNOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS”

CASTRO, José Marcio de; LADEIRA, Eduardo da Silva. *Gestão e Planejamento de Cursos a Distância (EaD) no Brasil: Um Estudo de Casos Múltiplos em Três Instituições de Ensino Superior*. Revista Gestão e Planejamento. Salvador v. 10 n° 2 p. 229-247, jul./dez. 2009.

MILL, Daniel; BRITO, Nara Dias; SILVA, Aparecida Ribeiro da; ALMEIDA, Leandro Fagner. *Gestão da Educação a Distância (EaD): Noções Sobre Planejamento Organização, Direção e Controle da EaD*. Revista Vertentes UFSJ, 2010.

TAVARES, Valquíria de Lima; GONÇALVES, André Luiz. *Gestão da EAD no Brasil: Desafio ou Oportunidade?* SIED - Simpósio Internacional de Educação a Distância (UFSCar), 2012

LINKS DE REFERÊNCIA:

http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/vertentes/Vertentes_35/daniel_mill_e_outros.pdf

<http://eco.imooc.uab.pt/elgg/file/download/32726>

<http://esud2014.nute.ufsc.br/anais-esud2014/files/pdf/128179.pdf>



ANEXO II – CRITÉRIO DE CORREÇÃO DA AVALIAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA.

Síntese adequada ao enunciado: (50 pontos)

- Abordagem adequada ao tema e à proposição apresentada, estabelecendo comparações e/ou acrescentando novas informações importantes à consistência conceitual relativa ao tema.
- Compreensão da proposta de redação e aplicação de conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.

Coesão e coerência textual: (20 pontos)

- Organização do texto quanto a sua lógica interna e externa, demonstrando progressão textual e articulação das ideias.
- Utilização adequada dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Domínio da norma culta da língua escrita: (20 pontos)

- Adequação no emprego de conectivos, tempos verbais, pontuação, sequência temporal, relações anafóricas, conectores intervocabulares, interparágrafos, etc.

Estrutura: (10 pontos)

- Encadeamento das partes do texto;
- Progressão temática.



ANEXO III – FICHA DE RECURSO

RECURSO CONTRA _____

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação da equipe multidisciplinar para atender o edital nº 03/2015

Nome:

Função à qual se candidata:

(Identificação da vaga)

Eu, Candidato(a) inscrito(a) no processo de seleção para equipe multidisciplinar que atuará na Faculdade de Educação a Distância da UFGD, regulamentada pelo Edital nº XX/2015, venho solicitar a V.S.^a revisão da:

Documentação de Inscrição Resultado Preliminar

A mim atribuída na prova, com base na respectiva fundamentação.

A revisão e recontagem referem-se ao item 8.1 do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

Dourados – MS. ____ de _____ de 2015.



Assinatura do candidato

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01/12/2015 A 13/12/2015
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	14/12/2015 APÓS ÀS 17h
PERÍODO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES	15/12/2015
RESPOSTA AOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	16/12/2015
REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA	17/12/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	19/12/2015
PERÍODO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	21/12/2015
RESPOSTA AOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/12/2015